



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 12/2026 - DG/CN/RE/IFRN

6 de março de 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL, EXECUTADOS POR MEIO DO BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

O(A) Diretor(a) Geral em exercício do Campus Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 576/2025 - RE/IFRN de 7 de março de 2025, faz saber aos interessados que, no período de **12 a 17 de março**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores temporários que atuarão nos cursos do Programa Mulheres Mil, executados através do Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 4/2012 de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 6/2012 de 12 de março de 2012, na Resolução CONSUP nº 30, de 31 de outubro de 2014, e na Portaria MEC nº 168 de 7 de março de 2013, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - Campus Currais Novos, através de Comissão local designada pelo(a) Diretor(a) Geral em exercício do Campus.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e de acordo com a Resolução 36/2012-CONSUP/IFRN. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR, conforme consta na Resolução Nº 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- a. Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- b. Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- c. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f. Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelo coordenador multidisciplinar sistêmico e supervisor local;
- g. Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos

e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no Anexo I e enviar as documentações descritas no item 4.4 (se for servidor) e 4.5 (se for candidato externo) para o e-mail mulheresmil.cn@ifrn.edu.br no período de **12 a 17 de março de 2026**.

4.2. Os servidores lotados em outros Campi, bem como os servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN, conforme o Art. 8º, da Resolução CONSUP nº 30/2014, poderão participar do processo seletivo, porém deverão estar em efetivo exercício no campus no momento da execução do projeto.

4.3. Os candidatos servidores docentes ativos e professores substitutos/temporários, servidores técnicos-administrativos ativos e não servidores poderão realizar inscrições em no máximo 4 disciplinas, por ordem de prioridade, que somem uma carga horária total limitada em 120 horas e que não extrapole o limite de 40 horas/mês. Os candidatos servidores aposentados/inativos poderão realizar inscrições em disciplinas que somem uma carga horária total de até 192 horas e que não extrapolem o limite de 64 horas/mês;

4.4. No ato da inscrição, o candidato servidor do IFRN deverá obrigatoriamente inserir todos os dados do formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

- a. Cópia de diploma ou certificação ou declaração que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo II.
- b. Curriculum vitae;
- c. Declaração constando o cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no Campus e no(s) outro(s) campi deste Instituto, com a atual lotação expedida pelo setor de Gestão de Pessoas, conforme Anexo IV. A obrigatoriedade desta documentação não se aplica aos candidatos externos ao IFRN;
- d. Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;
- e. Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

4.5. Para a inscrição de candidatos externos ao IFRN (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo II.
- b. Curriculum vitae;
- c. Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Local, designada pelo(a) Diretor(a) Geral em exercício do Campus Currais Novos e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo II deste Edital.

5.3. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no Campus Currais Novos e à lista geral para os candidatos externos.

5.4. O preenchimento das vagas atenderá, primeiramente, à lista diferenciada, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista geral.

5.5. Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas deverá, obrigatoriamente, enviar o plano de aula

(modelo no Anexo VII) e material didático da disciplina para a qual foi convocado, até o dia **26 de março de 2026**, para o e-mail mulheresmil.cn@ifrn.edu.br.

5.5.1. As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando uma padronização do material a ser utilizado.

5.5.2. O não cumprimento acerca do plano de aula e material didático da disciplina ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Campus Currais Novos	01 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho (máximo 10 pontos)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo.	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 pontos)
3	Tempo de docência fora do IFRN.	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)
4	Atuação com coordenador ou membro de projeto de extensão na modalidade Mulheres Mil	01 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 pontos)
5	Participação como coordenador ou membro de projetos de extensão desenvolvidos no IFRN	0,5 (meio) ponto para cada projeto (máximo 5 pontos)
6	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN a partir de 2018.	0,5 (meio) ponto para cada participação (máximo 5 pontos)
7	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 3 ou 5 respectivamente (não acumuláveis)
PONTUAÇÃO TOTAL		50 PONTOS

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Participação na elaboração do plano do curso ofertado;

b) Maior idade;

c) Maior tempo de serviço no Campus Currais Novos (somente para servidores e professores temporários/substitutos do Campus Novos);

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo será divulgado no dia **19 de março de 2026** na página e nas redes sociais do IFRN *Campus* Currais Novos.

7.2. O resultado após recursos será divulgado em **23 de março de 2026**.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia **20 de março de 2026**. O modelo do formulário de interposição do recurso encontra-se no Anexo VI deste edital e, depois de preenchido, deverá ser enviado para o e-mail mulheresmil.cn@ifrn.edu.br. A comissão emitirá parecer em 23 de março de 2026.

8.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento das bolsas no âmbito da FUNCERN será realizado através da transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNCERN.

9.2. O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN.

9.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança.

9.4. O valor da bolsa será calculado com base no que está estabelecido no Art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4/2012 e com limite de carga horária semanal definido no Art. 16º, da Resolução CONSUP nº 30, de 31 de outubro de 2014.

9.5. A bolsa será paga em parcela única após o fim de cada disciplina. A solicitação do pagamento à FUNCERN será formalizada pela coordenação geral, após envio do pedido de pagamento de todos os Campus.

9.6. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

9.7. A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa-Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos, sendo esta remuneração isenta de tributos para fins de imposto de renda de pessoa física. No caso de profissionais selecionados que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para medição do serviço prestado para fins de cálculo do imposto de renda.

9.8. Os profissionais que atuaram no PRONATEC no âmbito do IFRN em exercícios anteriores e foram excluídos do programa por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar do processo seletivo atual, o mesmo se aplica para os professores que deixaram de entregar os diários de classe dos módulos anteriores até a publicação deste edital.

9.9. As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando condicionado à entrega do diário devidamente preenchido e assinado.

9.10. O pagamento da bolsa a servidores do IFRN ou de outros órgãos estará condicionado à apresentação de documento de anuência da respectiva chefia. O modelo desse documento será disponibilizado pela coordenação geral do projeto.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os profissionais selecionados atuarão no Programa Mulheres Mil no âmbito do Campus Currais Novos, até a conclusão dos cursos pactuados para o exercício de 2025, cuja previsão inicial data de 6 de abril de 2026, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

10.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Supervisão Local no Campus Currais Novos, devendo acontecer no período de funcionamento da Instituição, respeitando o limite estabelecido no Art. 16º, da Resolução nº 30/2014- CONSUP/IFRN, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do Programa.

10.3. O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Programa. Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição poderá exercer normalmente as atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução Nº 04/2012-FNDE e na Resolução nº 30/2014- CONSUP/IFRN, que limita em 10 horas semanais a atuação como professor ativo e 16 horas para professor inativo.

11.2. Para efeitos de carga-horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga-horária do PRONATEC não poderá ser coincidente com as 26 horas-aula no caso do professor e das 30 horas no caso do técnico-administrativo ou 40 horas no caso de servidores que ocupam cargo de direção ou função gratificada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Currais Novos, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

FRANSUÉLIO MEDEIROS ROCHA DE ARAÚJO
Diretor-Geral em Exercício do *Campus Currais Novos*

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Aneoxs I ao VII (anexado em 06/03/2026 13:30:47)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fransuelio Medeiros Rocha de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CN**, em 06/03/2026 13:43:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1037630

Código de Autenticação: 7142d9dd10



ANEXO AO EDITAL Nº. ___/2026-DG/CN

ANEXO AO EDITAL Nº. -----/2026-DG/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES
TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL DO IFRN *CAMPUS*
CURRAIS NOVOS**

Nome
E-mail
Telefone
Endereço
Perfil do(a) candidato(a): Servidor(a) ☐ Servidor(a) aposentado(a) ☐ Externo(a) ☐

Indique apenas as disciplinas para as quais deseja concorrer, enumerando em ordem de preferência:

Disciplinas	Ordem de preferência (escolha no máximo 4 disciplinas)
Língua Portuguesa e Literatura (17h)	
Matemática e Noções de Educação Financeira (18h)	
Informática Básica e Cidadania (18h)	
Educação, Trabalho, Gênero, Cidadania, Ética e Direitos da Mulher (18h)	
Qualidade de Vida (9h)	
Educação Socioambiental e Sustentabilidade (6h)	
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária (9h)	
Segurança do Trabalho (6h)	
Marketing Pessoal (9h)	
Análise Ambiental (12h)	
Canais de Venda (12h)	
Atendimento ao Cliente (21h)	

Técnicas de Vendas (15h)	
Marketing Digital Aplicado a Vendas (13h)	
Atividade de Integração Acadêmica (3h)	
Oficina Pedagógica: Elaboração do Mapa da Vida (9h)	
Tópicos em Vida Profissional e Cidadania (6h)	

Currais Novos/RN, __ de março de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS

ANEXO II – VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM
VENDEDOR(A)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Língua Portuguesa e Literatura	1	Noturno	17h	Licenciatura em Letras.
Matemática e Noções de Educação Financeira	1	Noturno	18h	Licenciatura em Matemática ou graduação em Ciências Contábeis.
Informática Básica e Cidadania	1	Noturno	18h	Graduação na área de Informática e/ou técnico em Informática ou área afins.
Educação, Trabalho, Gênero, Cidadania, Ética e Direitos da Mulher	1	Noturno	12h	Professor/a com graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
Qualidade de Vida	1	Noturno	9h	Graduação em Educação Física ou na área de Ciências da Saúde.
Educação Socioambiental e Sustentabilidade	1	Noturno	6h	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Geografia ou graduação em Engenharia Ambiental e áreas afins.
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	1	Noturno	9h	Graduação em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Logística, Gestão de Pessoas, Engenharia de Produção e áreas afins.

Segurança no Trabalho	1	Noturno	3h	Graduação em qualquer área do conhecimento, com formação ou atuação profissional comprovada na área de Segurança do Trabalho.
Marketing Pessoal	1	Noturno	9h	Graduação em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Logística, Gestão de Pessoas, Engenharia de Produção e áreas afins.
Análise ambiental	1	Noturno	12h	Graduação em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Logística, Gestão de Pessoas, Engenharia de Produção e áreas afins.
Canais de Venda	1	Noturno	12h	Graduação em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Logística, Gestão de Pessoas, Engenharia de Produção e áreas afins.
Atendimento ao cliente	1	Noturno	21h	Graduação em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Logística, Gestão de Pessoas, Engenharia de Produção e áreas afins.
Técnicas de Vendas	1	Noturno	15h	Graduação em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Logística, Gestão de Pessoas, Engenharia de Produção e áreas afins.
Marketing digital aplicado a vendas	1	Noturno	13h	Graduação em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Logística, Gestão de Pessoas, Engenharia de Produção e áreas afins.
Atividade de Integração Acadêmica:	1	Noturno	3h	Servidor do <i>Campus</i> em exercício no IFRN
Oficina Pedagógica: Elaboração do Mapa da Vida	1	Noturno	9h	Licenciatura em Pedagogia e áreas afins.

Tópicos em Vida Profissional e Cidadania	1	Noturno	6h	Graduação em qualquer área do conhecimento e atuação em instituições públicas ou privadas, associações, coletivos, empresas ou organizações, desenvolvendo atividades que promovam a autonomia das mulheres, através da economia solidária, da escolarização e/ou do empreendedorismo.
--	---	---------	----	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital.	9 de março de 2026
Impugnação do Edital.	10 de março de 2026
Divulgação do resultado de Impugnação do Edital.	11 de março de 2026
Inscrição dos candidatos.	12 a 17 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar da análise documental.	19 de março de 2026
Interposição de recurso.	20 de março de 2026
Resultado após recursos.	23 de março de 2026
Convocação dos candidatos selecionados.	23 de março de 2026
Prazo final para envio plano de aula e material didático da disciplina para a qual foi convocado.	26 de março de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Considerando a indicação do(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, há _____ anos na Instituição e _____ no Campus Currais Novos _____, ocupante do cargo de _____, por meio de processo seletivo simplificado para atuar como colaborador(a) na função de _____, na execução dos cursos do Programa Mulheres Mil – no âmbito da Bolsa-Formação e em atendimento ao inciso II, do Art. 14, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012;

DECLARAMOS que o(a) referido(a) servidor(a) está autorizado(a) a desempenhar a referida função no horário descrito no quadro abaixo, e que, em observância ao parágrafo 4º, do inciso V, do Art. 14, da Resolução supracitada, esta jornada de trabalho não é conflitante com a jornada regular de xx horas semanais no desempenho do seu cargo efetivo na Instituição.

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
às	às	às	às	às

Local/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Edital nº _____/20____-DG/_____/IFRN, para atuarem nos cursos do Programa Mulheres Mil, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Campus Currais Novos, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Local/RN, _____ de _____ de 20____.

Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS

**ANEXO VI – RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE
PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

Nome completo:	CPF
Fatos e Fundamentos:	
Pedido	

Currais Novos/RN, __ de março de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS

ANEXO VII - PLANO DE AULAS (MODELO)

IDENTIFICAÇÃO	
Curso:	
Disciplina:	
Professor(a):	
Nº de aulas:	Total de Carga horária: (hora relógio)

Aula00:	DATA DE INÍCIO: <i>preencher depois da 1ª reunião pedagógica do curso.</i>	DATA DE FIM: <i>preencher depois da 1ª reunião pedagógica do curso.</i>
Objetivo (s):		
Tema:		
Conteúdo programático:		
Desenvolvimento da Aula (Metodologia):		
Avaliação:		
Bibliografia:	Material de Apoio	
	Material Complementar	

Atividades Complementares (para fins de reposição e recuperação paralela)	
Como a atividade será desenvolvida: explicar como a atividade será desenvolvida com a aluna, ou seja, expor o passo a passo. Deverá constar um barema de avaliação (chave de resposta).	
Data da devolução: <i>preencher depois da 1ª reunião pedagógica do curso.</i>	

OBS: Repetir quantas vezes for necessário

Documento Digitalizado Público

Aneoxs I ao VII

Assunto: Aneoxs I ao VII
Assinado por: Fransuelio Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Fransuelio Medeiros Rocha de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CN**, em 05/03/2026 14:58:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2511071
Código de Autenticação: 1036d7822c

